



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 057 /2025

Aprovado
Turno Único 28/05/25
Votos Unanidade

ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2025, ALTERANDO O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o Projeto de Lei de criação do emprego de técnico de enfermagem – substituto deixou de observar a recomposição salarial de 4% (quatro por cento), aprovada pela Lei n.º 2.608/2025; e,

Considerando a necessidade de manter a isonomia salarial, uma vez que o emprego ora criado possui o mesmo CBO/MTE de empregos de técnicos de enfermagens existentes no Quadro de Empregos e Salários deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Complementar n.º 048/2025, e 24 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Vencimento Básico mensal: R\$ 1.704,23 (hum mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) + adicionais e descontos devidos por lei.”

Art. 2º - Com a exclusão do emprego de Magarefe, estabelecida pelo do Art. 5º da referida lei, o impacto financeiro-orçamento para a criação deste emprego permanecerá neutralizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de maio de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

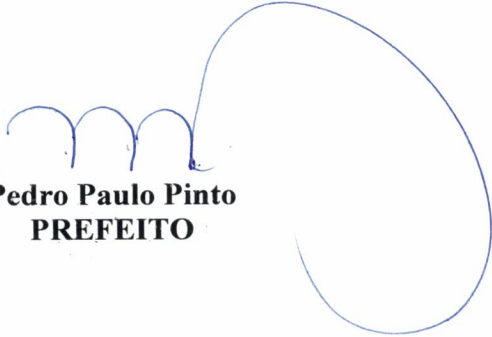
O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo alterar o valor do vencimento básico mensal do emprego de Técnico de Enfermagem – Substituto, criado dentro do Quadro de Empregos e Salários desta Prefeitura.

A alteração deste valor se faz necessária tem em vista que o projeto de lei foi encaminhado a Câmara Municipal no mês de fevereiro e somente foi aprovado no final do mês de abril e no decorrer deste período houve uma recomposição salarial de 4% a todos os servidores municipais.

Observando a legislação vigente que visa manter a isonomia salarial entre uma mesma classe de trabalhadores, o emprego ora criado não poderá ter valor menor que os existente neste Município.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 26 de maio de 2025.


**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2025, ALTERANDO O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de convocação de um técnico de enfermagem substituto.

Delfinópolis, 26 de maio de 2025.


**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO**